



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.060 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANZO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
013 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 205.500,00	1
016 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	1
018 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00	1
030 – 02.01.06.181.0002.1.016	3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	R\$ 20.000,00	1
053 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00	1
061 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00	1
070 – 02.03.11.331.0010.2.050	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 35.000,00	1
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 135.000,00	1
079 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00	1
081 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	1
084 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00	1
085 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 120.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

086 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00	1
096 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	1
100 – 02.04.10.301.0005.2.019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	2
104 – 02.04.10.306.0005.2.023	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 25.000,00	1
129 – 02.05.12.365.0006.2.027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 175.000,00	2
130 – 02.05.12.365.0006.2.027	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00	2
191 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	1
196 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte dos valores das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
045 – 02.02.08.243.0003.2.027	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 21.000,00	1
052 – 02.03.08.244.0004.1.006	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 168.000,00	1
090 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	1
607 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 250.000,00	1
118 – 02.05.12.361.0006.2.026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 155.000,00	2
119 – 02.05.12.361.0006.2.026	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00	2
173 – 02.06.12.364.0007.2.042	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00	1
197 – 02.07.27.812.0008.2.043	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00	1
205 – 02.07.27.812.0008.2.046	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 6.500,00	1
216 – 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00	1

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Especiais no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
085 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00	1
136 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	R\$ 250.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

		PESSOAL CIVIL		
137 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	1
139 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	1
145 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	1
150 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 75.000,00	1
174 – 02.06.12.364.0007.2.042	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	1
175 – 02.06.12.364.0007.2.042	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
189 – 02.06.13.392.0007.2.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 120.000,00	1
190 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00	1
195 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	1

Artigo 4º Os créditos de que tratam o artigo 3º desta lei, serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Especiais no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
036 – 02.02.08.243.0003.2.005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	5
048 – 02.03.08.241.0004.2.011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	5
059 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	5
062 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	5
095 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	5
142 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 75.000,00	1

Paulo
02



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

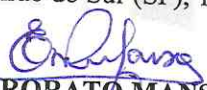
CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º Os créditos de que tratam o artigo 5º desta lei, serão cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores.

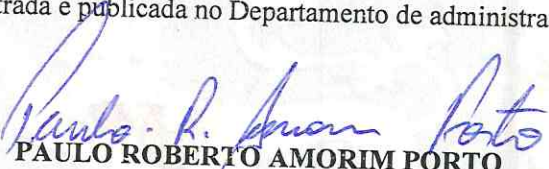
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 19 de Agosto de 2025.


ELIANA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.


PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração